



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

DECRETO Nº 3.894, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.016, de 14 de Fevereiro de 2 001,

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4 320, de 17 de março de 1 964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.0312.101	AUXILIO STA CASA MISERICORDIA DE ASSIS	
3231	Subvenções Sociais.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com os recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

9.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75 0312.101	AUXILIO STA.CASA MISERICORDIA DE ASSIS	
(356) 4331	Auxílios p/ Despesas de Capital.	R\$ 100.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de Fevereiro da 2 001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO CARMO BELUCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 14 de Fevereiro de 2.001

ANGELO CARMO BELUCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS